



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1823A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1823A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“RENOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, DESIGNA OS GESTORES DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Getulina, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº. 939, de 29 de junho de 1983.

Considerando que o Fundo Social de Solidariedade desenvolve projetos sociais visando o atendimento direto à população para o combate à pobreza, diminuição da desigualdade social e o resgate da cidadania; e

Considerando que todas as ações do Conselho Deliberativo acontecem em sintonia com a gestão pública municipal e são articuladas através de parcerias com os Departamentos Municipais, com a iniciativa privada, órgãos do governo, instituições sociais e sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam renomeados(as) para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Getulina/SP para o mandato de 2025/2026:

A. PRESIDENTE:

Lais Aline Esteves Pereira

B. VICE- PRESIDENTE

Anderson Gomes da Silva

C. TESOUREIRO

Clementina Martins Vieira

D. MEMBROS:

Regiane Valéria Zambom

Renata Azevedo da Silva

Ana Carolina Frigato

Edinedi Costa Cavalcante

Leonardo Fransozo Pereira de Olinda

Jocelaine Giseli Claro

Camilla Barcelos Borges

Carlos José da Silva Laraya

Luciana Aparecida Cunha Contiero

Maria Marta de Barros Almeida

Susimar Pereira dos Santos

Jucimara Gomes Vieira

Amanda Silva de Oliveira

Simone Florentino Santana

Cristina Rodrigues dos Santos

Art. 2º. Em atenção ao disposto no parágrafo único,

do art. 7º, da Lei Municipal nº. 939, de 29 de junho de 2025, ficam designadas as Senhoras Lais Aline Esteves Pereira e Clementina Martins Vieira, respectivamente Presidente e Tesoureira do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Getulina, como gestoras de contas bancárias em que transitam os recursos do Fundo Social de Solidariedade, que conjuntamente com o Prefeito Municipal de Getulina, o Sr. Mario Tadeu Celestino Ribeiro, poderão realizar as seguintes transações:

1. emitir cheques;
2. abrir contas de depósito;
3. autorizar cobrança;
4. receber, passar recibo e dar quitação;
5. autorizar débito em conta relativo a operações;
6. assinar contrato de câmbio e seus respectivos

aditivos;

7. endossar cheque;
8. assinar a apólice de seguro;
9. efetuar transferências/pagamentos;
10. sustar/contrordenar cheques;
11. cancelar cheques;
12. baixar cheques;
13. efetuar resgates/aplicações financeiras;
14. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
15. efetuar saques - conta corrente;
16. efetuar saques - poupança;
17. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
18. efetuar transferências por meio eletrônico;
19. efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
20. efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
21. assinar boleto de câmbio;
22. receber ordens de pagamento;
23. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador

financeiro;

24. emitir comprovantes;
25. assinar contratos de câmbio pronto;
26. efetuar transferência para mesma titularidade;
27. encerrar contas de depósito;
28. assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

Art. 3º. Isoladamente, os gestores indicados pelo Prefeito Municipal no art. 2º desta Portaria poderão realizar as seguintes transações:

01. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
02. requisitar talonários de cheques;
03. retirar cheques devolvidos;
04. consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
05. solicitar saldos/extratos de investimentos.

Art. 4º. Conforme o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº. 939, de 29 de junho de 1983, o mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1823A

Página 3 de 4

especial a Portaria nº. 067, de 30 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Getulina/SP, 30 de maio de 2025.

Assinado no original

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES

Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1823A

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 - Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ERRATA A PORTARIA Nº 125 DE 19 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal **MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente errata serve para retificar os incisos II e III, do art. 2º, do Portaria nº 125 de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 20 de maio de 2025, Ano X, Edição nº 1818, em virtude de ter havido um erro material em seu conteúdo.

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO: a necessidade de Errata para corrigir erro material identificado no Portaria nº 125 de 19 de maio de 2025.

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

Art. 2º - Ficam nomeados para ocupação dos respectivos postos, os seguintes funcionários públicos:

II. Secretária: Nayara Aline Ferreira, servidora pública, com formação em nível médio, lotada originalmente no cargo de escriturária, sob a matrícula funcional nº. 555-2.

III. Giovanna Maria Lourenço Conti, servidora pública efetiva, com formação em nível médio, lotada no cargo de escriturária, sob a matrícula funcional nº. 2033-1.

Leia-se:

Art. 2º - Ficam nomeados para ocupação dos respectivos postos, os seguintes funcionários públicos:

II. Secretária: Nayara Aline Ferreira, servidora pública efetiva, com formação em nível superior com pós-graduação, lotada originalmente no cargo de escriturária, sob a matrícula funcional nº. 555-

III. Giovanna Maria Lourenço Conti, servidora pública efetiva, com formação em nível médio, lotada originalmente no cargo de escriturária, sob a matrícula funcional nº. 2033-1.

Publique-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Getulina/SP.

Getulina/SP, 30 de maio de 2025



MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5aa2-b213-fc70-70c9-48



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1823A, ano X, veiculado em 30 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF ***442128**) em 30/05/2025 às 15:14:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5aa2-b213-fc70-70c9-48>